

Lei nº961 de 04 de setembro de 1974

Que abre um crédito especial de CR.\$ 29.000,00 para aquisição de uma ambulância.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c..

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Secreta e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial de CR.\$29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros), para aquisição de uma ambulância.

Artigo 2º - Para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício, representado por

Recursos próprios.....	CR.\$	5.000,00
Recursos provenientes de auxílio conce...		
Sido pelo snr. Deputado Federal Dr. Ar...		
tur Fonseca.....	CR.\$	24.000,00
TOTAL.....		CR.\$ 29.000,00

Artigo 3º - Fica, também, a Prefeitura Municipal de Piedade a ceder o referido veículo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ao Sindicato Rural de Piedade, por comodato, conforme determina o artigo 1243 e seguintes, do Código Civil.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 04 de setembro de 1974


ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


ELVINO FALCO DA PAIXÃO
Diretor Geral.